Lei nº 669/2019

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquiri terrenos na zona rural para construção de obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Pode Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir terrenos na zona rural com a finalidade de construções de obras para beneficiar as respectivas comunidades as quais serão contempladas de acordo com suas necessidades.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior ,correrão por conta de dotações orçamentárias constante do orçamento do exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito,16 de maio de 2019

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito